



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO nº. 319/2020

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, IX, X e XI da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº. 06 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a situação de calamidade pública frente a Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, em âmbito nacional;

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";

Considerando a priorização da saúde pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos do Comitê de Operações Emergenciais instituído pelo Decreto Municipal nº. 116/2020 de 30 de março de 2020;

Considerando que o setor cultural foi o maior atingido economicamente devido às medidas de isolamento social durante a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) face à sanção da Lei Federal nº. 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020 regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 de 17/08/2020 que se refere a ações emergenciais ao setor cultural em território nacional, cujos recursos competem ao município a operacionalização dos incisos II e III do artigo 2º. da referida Lei, e que já obteve aprovação do plano de trabalho junto à Plataforma Mais Brasil,

## DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, a **COMISSÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PERTINENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC**, designando os seguintes servidores para o desempenho dos trabalhos:

- **Como Presidente:**

- **VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Cultura, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.981-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879.-71.

- **Como Vice-Presidente:**

- **WELINGTON VITÓRIO FITZ**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento em Comissão de Diretor de Proteção Básica, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-11.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

- **Como Secretária:**
  - SUZANA LIMA VIEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 20/R827.050 SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-91.
- **Como Representante do Departamento de Esportes e Recreação - SMECE:**
  - ANDRESSA WOLTERS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.930-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-90.
- **Como Representante do Departamento de Educação - SMECE:**
  - ADRIETI SAIS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.704-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-00.
- **Como Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM:**
  - ROSANA ARAUJO LOPES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Jornalista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.806-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-80.
- **Como Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:**
  - CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.363-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-07.
- **Como Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:**
  - RENATA POMPEO DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.729-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-40;
  - TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento em Comissão de Chefe de Planejamento Orçamentário, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-79.
- **Como Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:**
  - CAMILA ROLIM DE MOURA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula



# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

de Identidade R.G. nº. X.XXX.317-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-60.

• **Como Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:**

○ **MARIANA BRISOLA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.106-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-27.

**Artigo 2º.** A Comissão é de caráter deliberativo, a qual deverá elaborar os regulamentos, avaliar e homologar as inscrições/cadastros, criar editais, autorizar transações financeiras, fiscalizar os beneficiários, alimentar a Plataforma Mais Brasil e realizar a Prestação de Contas.

**Artigo 3º.** A Comissão deverá gerir os recursos de acordo com a Lei Federal nº. 14.017/2020 e o Decreto Federal nº. 10.464, bem como formular critérios locais para concessão de subsídio mensal e elaboração de editais para fomento conforme informado no inciso II do artigo 2º da referida Lei.

**Artigo 4º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
**Prefeito**

**HISSASHI UMEZU**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**